



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9440	17	gb

**Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

196/2016

PROCESSO	9440/2015.
PROJETO DE LEI	268/2015.
EMENTA	Estabelece a obrigatoriedade de criação de Cadastras e divulgação das Empresas conveniadas para a troca dos cupons dos beneficiários da Lei “Rubem Braga”.
INICIATIVA	Marcelão.
PARECER	Comissão de Cultura – Pela Aprovação.





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9440	18	gb

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 4.10.16

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 4.10.20

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Clézeli
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 07.10.2016

Diretor DEL

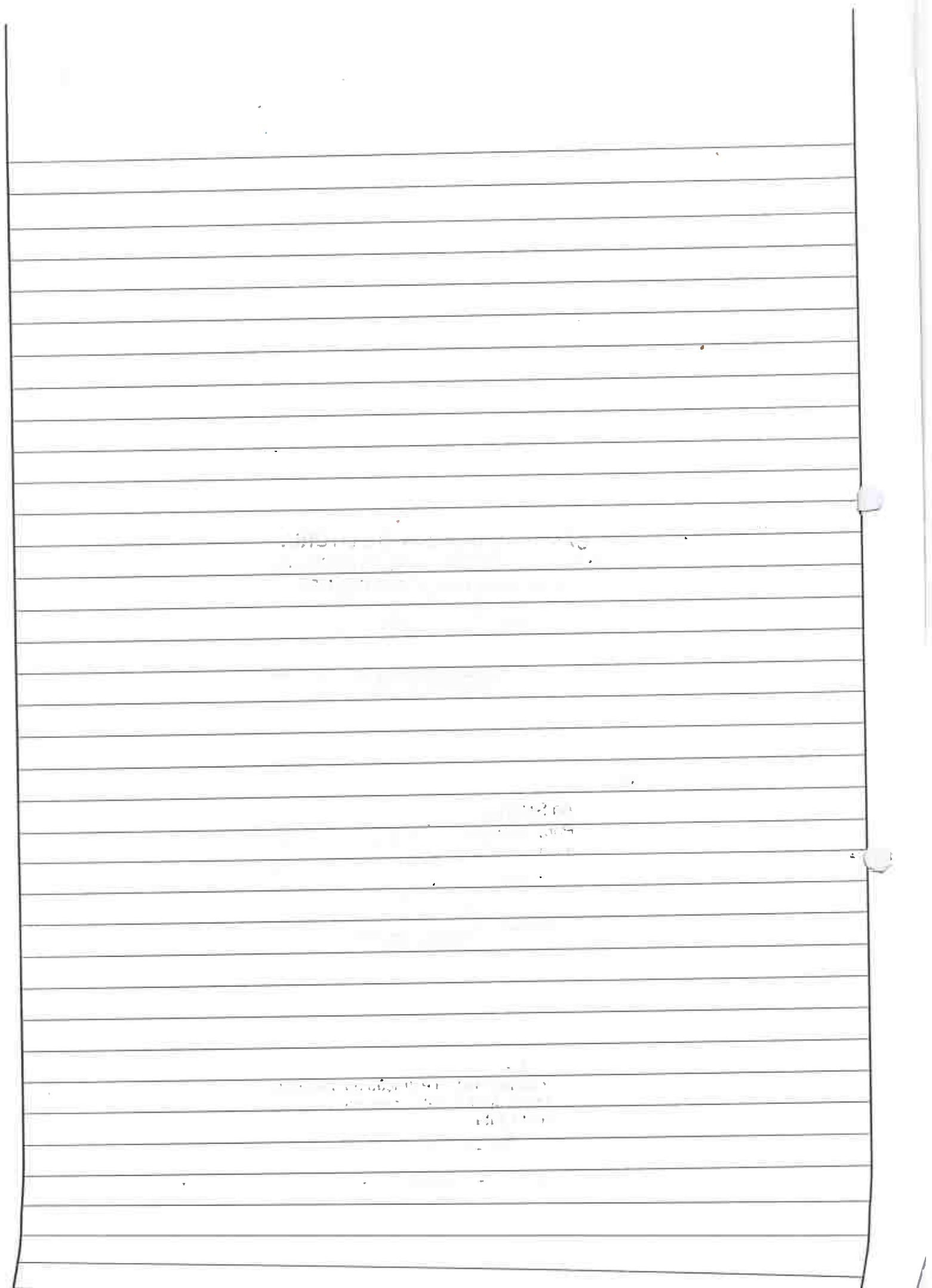


Silvan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

Sr. Clézeli
Revidenciado a extração do autógrafo
de Lei de que trata o presente processo
nesta data.

Em, 13.10.16

Clézeli



Matéria : Projeto de Lei nº 268/2015

Autoria : Marcelão

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
9440	19	et.

Reunião : 98ª Sessão Ordinária
Data : 04/10/2016 - 17:20:17 às 17:20:55
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:20:50
22	Devanir Ferreira	PRB	Não Votou	
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	17:20:29
8	Luisinho	PDT	Sim	17:20:35
18	Luiz Emanuel	PPS	Sim	17:20:38
19	Marcelão	PT	Sim	17:20:33
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	17:20:28
23	Rogerinho	PHS	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PTB	Sim	17:20:31
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:20:32
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:20:37
15	Zeizito Maio	PMDB	Não Votou	

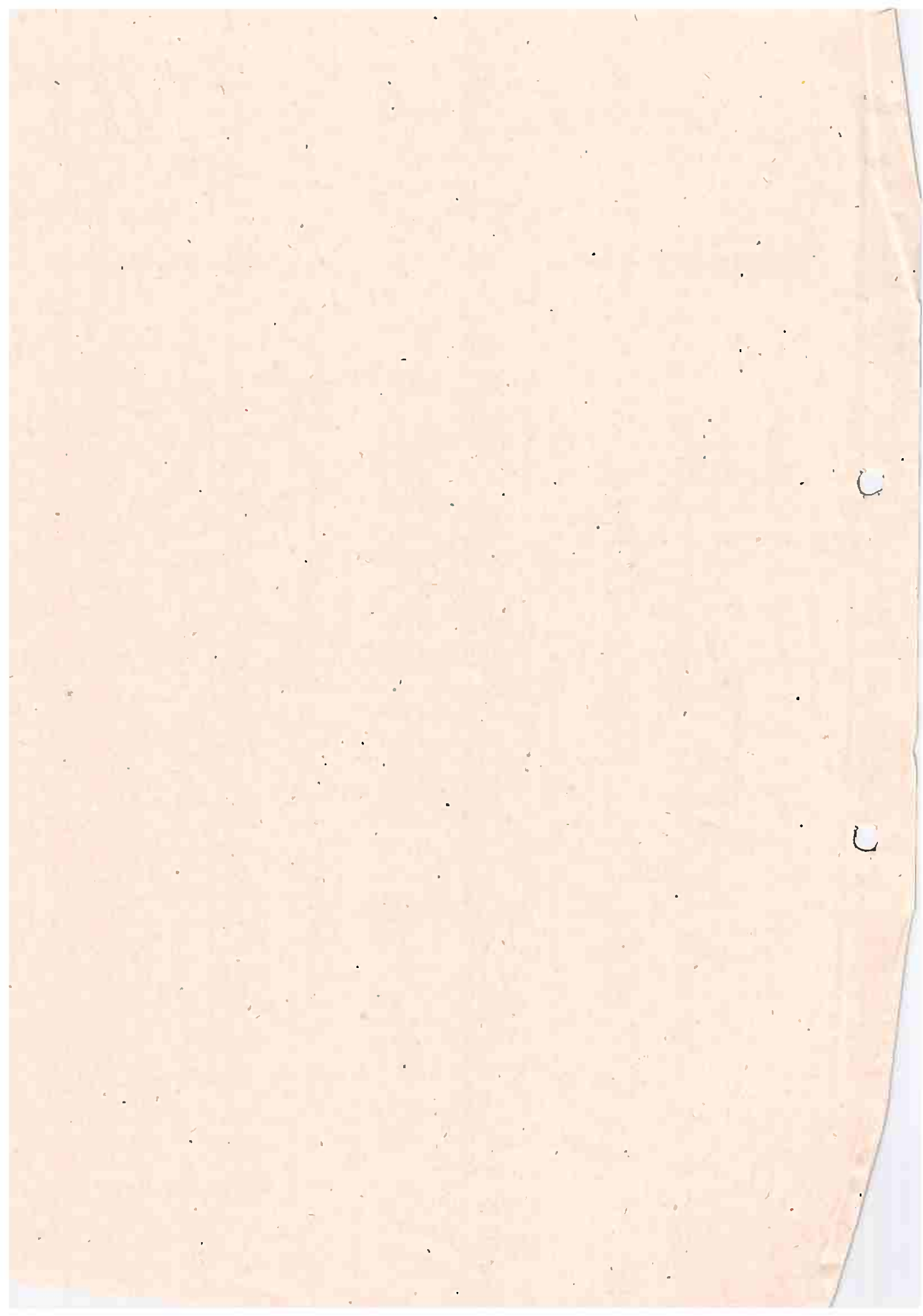
Totais da Votação :

SIM 9
 NÃO 0

TOTAL
 9

PRESIDENTE

SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
9440	20	CA

OF.PRE. AUT. Nº 146

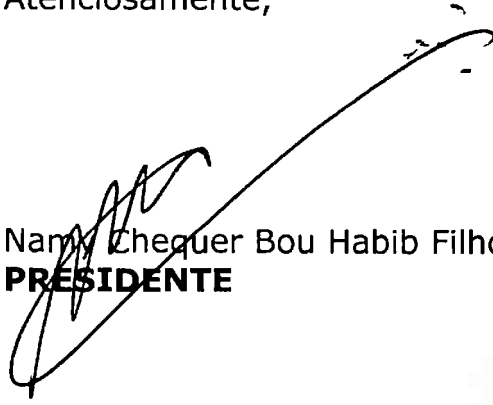
Vitória, 13 de outubro de 2016.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.698/2016**, referente ao **Projeto de Lei nº 268/2015**, de autoria do Vereador **Marcelão**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2016.

Atenciosamente,


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo: **6344232/2016** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 19/10/2016 Hora: 17:13
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 146/2016
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRIC
9440	21	21

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.698

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 268/2015**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Estabelece a obrigatoriedade de criação de cadastros e divulgação das empresas conveniadas para troca dos cupons dos beneficiários da Lei "Rubem Braga".

Art. 1º. A Administração Pública, através da Secretaria Municipal de Cultura, fica obrigada a cadastrar e divulgar o cadastro das empresas que financiam os projetos culturais selecionados pela Lei nº 3.730/1991 (Lei Rubem Braga).

Parágrafo único. O Cadastro será disponibilizado no sítio da Secretaria Municipal de Cultura na internet, dentro da seção da Lei Rubem Braga, inserido como subcategoria.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Regovem-se as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivácqua, 13 de outubro de 2016.



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
9440	22	CA.

Naty Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO

Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO

Proc. N° 9440/2015 - CMV
/ACAL

